

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS(AS)  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017,  
DE 19 DE JULHO

Refª Interna: PR261803

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Microbiologia e Biologia Molecular e Celular, e em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito do projeto com a refª POCI-01-0145-FEDER-030018 e o título “Identificação e caracterização de factores de virulência secretados pela *Photobacterium damselaepiscicida* com potencial para serem usados como antigénios para vacinação contra a fotobacteriose de peixes” no IBMC, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

2. Sumário do projeto:

“A *Photobacterium damselaepiscicida* (Phdp) é uma bactéria Gram-negativa que causa a fotobacteriose dos peixes, uma doença que afeta mais de vinte espécies de peixe em todo o mundo, incluindo o robalo, a dourada e o linguado. A Phdp é altamente patogénica para peixes selvagens e de cultura e continua a ser uma grande preocupação para os piscicultores devido ao elevado número de espécies afetadas, à elevada mortalidade que provoca e à ampla resistência a antibióticos. Sabe-se há muito que os produtos extracelulares (ECP) secretados pela Phdp são cruciais para a sua virulência e contêm antigénios que contribuem para a eficácia da vacinação, mas a identidade desses produtos permanece desconhecida. Este projeto utilizará abordagens genéticas e bioquímicas para dissecar a composição dos ECP da Phdp, determinar o papel de componentes específicos desses ECPs para a virulência desta bactéria e testar o potencial desses componentes como antigénios para a vacinação. Desta forma, pretende-se obter uma compreensão mais profunda da patogenicidade da Phdp que permita desenvolver vacinas eficazes, indo ao encontro das necessidades do setor. De um ponto de vista mais amplo, os resultados deste projeto contribuirão para esclarecer os mecanismos de patogenicidade de outras bactérias que produzem proteínas homólogas às que se propõe estudar em Phdp, contribuindo para o conhecimento na área da patogenicidade microbiana. “

3. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Silva do Vale

Vogal 1: Nuno Miguel Simões dos Santos

Vogal 2: Sandra Sousa

5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto no grupo *Fish Immunology and Vaccinology*

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2128.34 Euros, nomeadamente com a categoria de Investigador Junior.

7. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Microbiologia, Bioquímica, Biologia ou áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

- Experiência em Microbiologia e Biologia Molecular e Celular, com experiência prévia em clonagem, produção e purificação de proteínas recombinantes, cultura de células, e microscopia. Será valorizada a experiência com modelos animais.
- Fluente em inglês falado e escrito.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.
- A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:
- a) CV detalhado, incluindo:
- Publicações científicas em áreas relevantes para o projecto (40%)
  - Experiência em investigação com relevância para as tarefas a desenvolver no projecto (40%)
- b) Carta de motivação (em Inglês):
- Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra o projecto (10%)
  - Domínio da língua inglesa e comunicação escrita (10%)
- b) Em caso de empate na classificação obtida nos critérios a) e b) recorrer-se-á a entrevista a que será dado um peso de 10% da classificação total.
13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso em escala de 0 a 100.
14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
18. Formalização das candidaturas:
  - 18.1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:
    - a) Cópia de certificado ou diploma;
    - b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
    - c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
  - 18.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 27 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018 no link:  
<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR261803>
19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)

A data prevista para início do contrato é 15 de outubro de 2018.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 4/08/2018.
25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER  
PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING OF DECREE-LAW NO. 57/2016 OF 29 AUGUST,  
amended by 57/2017 Law of 19 July**

**Internal Reference:** PR261803

1. The meeting of the Board of Directors of IBMC deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of scientific research in the scientific area(s) of Microbiology and Cell and Molecular Biology under a work contract with non-fixed term under the Portuguese labor Law in order to perform duties, as researcher within the project with the reference POCI-01-0145-FEDER-030018 and the title "Identification and characterization of virulence factors secreted by *Photobacterium damsela* piscicida with potential to be used as antigens for vaccination against fish photobacteriosis" at IBMC, financed by FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional funds through the COMPETE 2020 - Operacional Programme for Competitiveness and Internationalisation (POCI), Portugal 2020, and by Portuguese funds through FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2. Project's summary

"*Photobacterium damsela* piscicida (Phdp) is a Gram-negative bacterium that causes fish photobacteriosis, a disease that affects wild and cultured fish species, including sea bass, sole and sea bream. Phdp remains a major concern for farmers due to its broad host range, massive mortality, widespread antibiotic resistance and lack of effective vaccines. It is known for long that extracellular products (ECP) secreted by Phdp are crucial for its virulence and contain antigens that contribute to the effectiveness of vaccination, but the identity of those products remains undisclosed. This project will use genetic and biochemical approaches to dissect the composition of Phdp ECP, determine the role of specific ECP components for Phdp virulence and test their potential as antigens for vaccination. This will bring valuable information that will contribute to a clearer understanding of the Phdp pathogenicity and will allow designing new anti-Phdp vaccines with improved efficacy. From a broader perspective, the results of this project will contribute to clarify the mechanisms of pathogenicity of other bacteria that produce proteins homologous to those that we proposed to study in Phdp, contributing to the knowledge in the area of microbial pathogenicity. "

3. Applicable Legislation

- Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC),
- Portuguese labor law
- Regulatory Decree Nr 11-A / 2017, of 29th December.

4. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Ana do Vale

Vogal 1: Nuno Miguel Simões dos Santos

Vogal 2: Sandra Sousa

5. Workplace shall be at IBMC, Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Group *Fish Immunology and Vaccinology*

6. Monthly remuneration: Gross monthly Remuneration is 2.128,34€, in accordance with subsection a), section 1, article 15 from Law nr 57/2017, 19th July, and with the remuneration position at initial level predicted in article 2 of Regulatory Decree nr 11-A/2017, of 29th December, correspondent to level 33 at Tabela Remuneratória Única, approved by Order nr 1553-C/2008, 31st December, with the category Junior Researcher.

7. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Microbiology, Biochemistry, Biology or related areas and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October, and all formalities established therein must be complied.

8. The tender admission requirements are:

- Experience in Microbiology and Molecular and Cell Biology, with previous experience in cloning, production and purification of recombinant proteins, cell culture, and microscopy. Experience with animal models will be valued.
- Fluent in spoken and written English.

9. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

10. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

- a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;
- b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;
- c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

11. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

12. Evaluation criteria are the following:

a) Detailed CV including:

- Scientific publications in areas relevant to the project (40%)
- Research experience in the project scientific areas (40%)

b) Motivation letter (in English):

- Interest and motivation for the area of the project (10%)
- Proficiency in English and written communication (10%)

c) In the event of a tie in the classification of criteria a) and b), an interview will be used, which will be given a weight of 10% of the total classification.

13. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

18. Application formalization:

18.1 Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 10 and 12;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;

18.2 Candidates shall submit their application filling in the required information and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, from the 27<sup>th</sup> August 2018 to 14<sup>th</sup> September 2018 in the link:

<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR261803>

19. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the candidates are notified by email.

After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 90 days, from the application deadline, published at IBMC website.

The expected date for the start of the contract is 15 October 2018.

22. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in meeting held on 04/08/2018.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.